



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM: CAPITAL DO FEIJÃO

04/06/2024

Jornal AmP

Página 1066

Edição 3037

Jury  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5856/2024

Data 03/06/2024

**Súmula.** Substitui membro da Comissão Municipal de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO Nº119/2024.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **SUBSTITUÍDO** membro da Comissão Municipal de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 5152/2022 de 16/11/2022, alterado pelo Decreto nº 5847/2024, de 27/05/2024, como abaixo especificamos:

MEMBRO	RG. Nº	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO SUBSTITUTO	RG. Nº
Inédia Adriani Bortolanza	....782...	Diretores Municipais dos Centros Municipais de Educação Infantil	Grazielly Alves Bescorovaine	..406.....

**Art. 2º.** Após a substituição a Comissão Municipal de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação fica com a seguinte composição:

NOME	CPF OU RG.	REPRESENTAÇÃO
Ângela Maria Alberton Leal	....873.....	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação
Janaína Aparecida Valmorbida Morosini	....081.....	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	....091.....	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação
Luciana Giachini Grahl	....874.....	Diretores Municipais das Escolas de Ensino Fundamental
Grazielly Alves Bescorovaine	....406.....	Diretores Municipais dos Centros Municipais de Educação Infantil
Camila Cristina Theisen	....348.....	Conselhos Escolares



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Sonia Roseli Ertel	....457.....	Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs
--------------------	--------------	--

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5152/2022 de 16/11/2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de junho de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal